



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

Irati-PR

E-mail: casadosconselhosirati@gmail.com

84 500-059 – IRATI - PR

1 **Ata nº475/2021.** Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas
2 e seis minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos
3 da Criança e do Adolescente, on-line via plataforma Google Meet. Conselheiros
4 participantes: Karen Juliana Novak, Denis Cezar Musial, Irailce Aparecida Budziak
5 Machado, Vinicius Marcello, Cleidenete Pereira Winkler, Suzan Karlla Maieski, Tatiane
6 Maria Horst Cardoso, Moisés Neves. Registra-se a participação dos conselheiros
7 tutelares: Thiago Vinicius Mattoso Gorte, Ederli Gritlet e Antonio Ademir Alves
8 Carneiro, representando a Comissão de Crianças e Adolescentes da OAB, a
9 advogada Mirian Guimarães, representado o Núcleo Regional de Educação, a
10 Cristiane Santos, representando o NEDDIJ, a advogada Andressa Campos,
11 representando o Centro da Juventude e Escuta Especializada, a Claudia Bonete,
12 representando o CRAS Vila São João a Juliane Charnei. Participando também a
13 estagiária da Casa dos Conselhos, Valéria Ruppel Jatzeck, e como ouvintes, Carolina
14 Almeida, Mari Mufato e Rafaela Ferencz. O adolescente Raul justificou sua ausência
15 no grupo do WhatsApp do Conselho. O presidente do Conselho Denis Cezar Musial,
16 inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos. Em seguida,
17 realiza a leitura da pauta, sendo a mesma aprovada com a inclusão de assunto:
18 vacinação dos conselheiros tutelares. Após, coloca a ata nº474/2021 para aprovação,
19 sendo a mesma aprovada com as alterações solicitadas pela Cristiane. Em
20 continuidade, Denis inicia sua fala sobre a prestação de contas do AFAI; explica que
21 faltou prestar contas de alguns meses, totalizando no valor de R\$13.000,00 (treze mil
22 reais); apresenta no que foi gasto; inclui que o recurso era no valor de R\$60.000,00
23 (sessenta mil reais). Após, Denis coloca para aprovação a prestação de contas do
24 AFAI, sendo aprovada por todos. Em seguida, Denis inicia a apresentação do Decreto
25 da Escuta Especializada, comenta que o Decreto é sobre a garantia de direitos da
26 criança e do adolescente, em situação ou testemunha de violência no município de
27 Irati. Claudia faz a sugestão de alterar a frase do Art. 2º, inciso VI que diz sobre
28 profissional ser de nível superior, pois nem todos os profissionais que atendem os
29 acolhidos e acolhidas tem ensino superior. Várias pessoas deram diferentes



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

Irati-PR

E-mail: casadosconselhosirati@gmail.com

84 500-059 – IRATI - PR

30 sugestões e a definição de alterar a frase para “profissional qualificado” é aprovada
31 por todos. Após, Claudia faz a sugestão de complementar no Art. 2º, inciso VIII, para
32 vítima ou testemunha de violência. Em seguida, Denis continua a leitura do
33 documento. Claudia faz a sugestão de no Art. 6º inciso III, abordar o fato de que o
34 serviço de escuta deveria ser feito na sede do Conselho Tutelar. Thiago sugere
35 complementar a frase com “... realizada pelo Serviço Intersectorial de referência,
36 preferencialmente na sede do Conselho Tutelar”; os participantes concordam com a
37 sugestão. Após, Claudia faz uma observação no Art.6º, inciso VIII, parágrafo 3º, sobre
38 a utilização da palavra “vedado”, relacionado ao uso do Ministério Público, Poder
39 Judiciário e Polícia Civil aos relatórios de escuta especializada como prova, onde a
40 criança pode falar apenas uma vez sobre o acontecido na escuta e isso pode acarretar
41 a equívocos futuros na hora de analisar o caso. Thiago concorda e fala que esse termo
42 pode ser utilizado futuramente para o advogado de defesa contestar no caso e que a
43 sugestão é alterar para “não é recomendado”, ao invés de vedado. Andressa comenta
44 que juridicamente não é possível se basear unicamente em um fato, utilizando outros
45 indícios de um contexto e circunstâncias, por causa do contraditório, existindo uma
46 vedação constitucional. Claudia faz a sugestão de colocar após a palavra prova, “não
47 impedindo sua utilização para embasar uma investigação”. Thiago comenta que a
48 frase “fica vedado” é o problema, e sugere encaminhar um ofício para o Poder
49 Judicial, pedindo orientação para essa parte do Decreto. Vinicius faz a sugestão de
50 pedir orientação para a Procuradoria Jurídica. Após discussões e sugestões feitas
51 pelos presentes na reunião, sobre alterar o parágrafo para melhor compreensão, é
52 decidido fazer um encaminhamento pedindo orientação sobre o que fazer em relação
53 a esta situação. Em seguida, o presidente Denis inicia uma votação para decidir para
54 quem o ofício será entregue, solicitando orientação; os Conselheiros presentes
55 votaram e por unanimidade ficou definido que o ofício será encaminhado para a
56 Procuradoria Jurídica. Em continuidade, Denis segue a leitura do Decreto e fala sobre
57 as ações no âmbito da Saúde. Claudia faz a sugestão de alterar no Art. 7º, parágrafo
58 único, que diz: em relação aos casos de violência sexual ser prioridade absoluta e



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 – IRATI - PR

59 quais as medidas tomadas, incluir e especificar o que são casos de prioridade
60 absoluta, para esclarecimento, e especificar onde é feita a coleta e os exames. Denis
61 comenta que a definição de prioridade absoluta não tem tempo definido. Claudia diz
62 que a dúvida é sobre onde serão feitos os casos ocorrentes em 24 horas, quais serão
63 feitos em questão de dias e assim por diante. Denis fala que o CMDCA já fez uma
64 resolução falando sobre isso, e pode ser recuperado e incluído no parágrafo; inclui
65 que a Jessica explicou sobre o assunto “fluxo de crianças e adolescentes vítimas de
66 violência sexual”. Thiago comenta que quando o caso ocorreu há mais de 72 horas, o
67 Conselho Tutelar entra em contato com a Vigilância para saber para onde o caso deve
68 ser encaminhado. Claudia fala que como o CMDCA já fez uma resolução sobre o
69 assunto, ela pode ser utilizada para fazer o ajuste. Após, Denis dá continuidade ao
70 Decreto. Claudia sugere incluir no Art.8º, inciso II, comunicar o Conselho Tutelar e os
71 profissionais de saúde, e o que os profissionais devem fazer nestes casos, e em
72 quanto tempo a escola deve comunicar o Conselho Tutelar. Cristiane comenta que a
73 ficha do SINAN, também citada no inciso III, é uma discussão antiga, pois está ligada
74 à saúde, e se for para utilizar a ficha do SINAN, as escolas devem ter uma ação de
75 qualificação para saber como utilizar esta ficha de maneira apropriada. Thiago faz a
76 sugestão de incluir um inciso neste artigo, falando sobre a saúde fazer uma
77 capacitação sobre a ficha do SINAN; e incluir uma sessão específica abordando a
78 responsabilidade compartilhada. Os participantes concordam com a sugestão. Denis
79 inclui que a utilização da ficha do SINAN deve ser feita, pois ela traz uma base de
80 dados e é eficiente. Em seguida, Denis fala sobre em quanto tempo o Conselho
81 Tutelar deve ser comunicado, e faz a sugestão de comunicar em até 48 horas. Ademir
82 comenta que a palavra imediata é indispensável, pois há casos que devem ser
83 comunicados o quanto antes. Após, Denis continua a leitura do Decreto e fala sobre
84 as ações no âmbito do Conselho Tutelar. Claudia faz a sugestão de retirar a palavra
85 “eventualmente” da seção, e incluir na parte de “informações coletadas com os
86 responsáveis”, a utilização da frase pessoas de convívio, já que a criança e
87 adolescente nem sempre conta os corredos para os responsáveis. Em continuidade,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 – IRATI - PR

88 Denis faz a leitura da seção da revelação espontânea. Claudia faz a sugestão de
89 alteração no Art. 11º, inciso I, para que o profissional evite questionamentos, para não
90 interferir no relato, e incluir sobre perguntar se a criança ou adolescente já falou do
91 assunto com outra pessoa antes. Claudia faz a sugestão de incluir no Art. 13º da
92 mesma seção, de que caso o responsável se negue a fazer um Boletim de Ocorrência,
93 o Conselho Tutelar pode fazer. Após, Denis faz a leitura da seção referente a Escuta
94 Especializada. Denis faz a alteração de todas as palavras “capacitadas” para
95 “qualificadas”, em relação aos profissionais que atendem a criança e adolescente.
96 Claudia faz a sugestão de alterar no Art. 15º, inciso IV. Denis comenta que esse inciso
97 deve ser alterado de acordo com o parágrafo que foi discutido, portanto devem esperar
98 a orientação da Promotoria. Thiago faz a sugestão de acrescentar no Art. 17º, que
99 remete ao que o Conselho Tutelar deve fazer após a entrada da Garantia de Direitos,
100 inserir artigo 101 e 129; e colocar “quando for o caso”, ao encaminhar à Delegacia e
101 ao Ministério Público. Claudia faz a sugestão de alterar no Art. 18º incisos IV, alterar
102 para “encaminhamentos sugeridos”, pois o técnico não faz os encaminhamentos, mas
103 sugere eles. Claudia faz a sugestão de incluir um artigo relacionado ao atendimento
104 de pessoas com deficiência auditiva, pois ocorreu um caso onde se fez necessário um
105 profissional da Rede especializado em linguagem de sinais para acompanhar a
106 escuta. Os participantes da reunião concordam com a decisão. Denis sugere alterar
107 no Art. 20º para que seja o Conselho Tutelar quem deve realizar o preenchimento da
108 ficha do SINAN. Thiago faz a sugestão de alteração, para melhor compreensão na
109 leitura. Em seguida, Denis lê as Considerações Finais do Decreto. Claudia faz a
110 sugestão de alterar no Art. 22º e incluir além de mecanismos ao atendimento de
111 crianças e adolescentes, o município fazer campanhas para a população, informando
112 e sensibilizando sobre a escuta especializada e espontânea. Thiago faz a sugestão
113 de incluir a assinatura da secretária de administração no decreto, pois ele cita bastante
114 o Conselho Tutelar. Denis fala que irá fazer as alterações e irá encaminhar o Decreto
115 no grupo do WhatsApp do Conselho para que todos aprovem. Em continuidade, Denis
116 fala sobre as ações do mês de maio; comenta que a equipe da assistência e outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 – IRATI - PR

117 serviços estão se mobilizando nas ações e pensando em atividades, onde está sendo
118 construído dois vídeos; inclui que no final do mês o Decreto será lançado, junto ao
119 Serviço de Escuta, assim divulgando para a comunidade. Claudia fala que para a
120 campanha, as equipes do CRAS e CREAS se reuniram e se dividiram em dois grupos,
121 para fazer um material para as crianças e outro aos adultos, constando orientações
122 gerais; inclui que nada impede de outros setores participarem, compartilhando
123 materiais, não se restringindo apenas à semana do dia 18 de maio. Denis acrescenta
124 que na Secretaria de Assistência irão colocar o boneco inflável do Super D. Em
125 seguida, Denis passa a palavra ao Thiago, para que ele fale da vacinação dos
126 conselheiros tutelares. Thiago comenta que os conselheiros ainda não foram
127 vacinados, sendo que a Secretária Jussara tinha dito que eles seriam vacinados no
128 mês de maio; e faz a sugestão de encaminhar um ofício para a Jussara, pedindo
129 informações sobre este assunto. Os participantes concordam com a decisão. Sem
130 mais assuntos a tratar, o presidente Denis Cezar Musial encerra a reunião
131 agradecendo a participação de todos. Eu, Valéria Ruppel Jatzek, lavrei a presente ata
132 com o término às onze horas e vinte e três minutos, e assinei junto com o presidente.